



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 725, DE 2009 (nº 1.555/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL FÁTIMA COMUNITÁRIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 517 de 8 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Cultural Fátima Comunitária para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 105, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.834, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 627, de 9 de dezembro de 2003 – Associação de Difusão Comunitária Prefeito Luiz Gonzaga Bonissoni, na cidade de Ouro - SC;

2 - Portaria nº 443, de 28 de agosto de 2003 – Associação Fraternal e Cultural de Fazenda Rio Grande, na cidade de Fazenda Rio Grande - PR;

3 - Portaria nº 550, de 5 de novembro de 2003 – Fundação Francisco Ferreira de Lima de Proteção a Maternidade, a Infância, ao Idoso e a Natureza - FUNPROMIN, no município de Bom Sucesso - PB;

4 - Portaria nº 557, de 5 de novembro de 2003 – Associação de Desenvolvimento Comunitária de Tianguá - ADECOM, na cidade de Tianguá - CE;

5 - Portaria nº 776, de 22 de dezembro de 2003 – Clube de Mães Nossa Senhora da Conceição da Cidade de Itabi, na cidade de Itabi - SE;

6 - Portaria nº 36, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Sócio-Cultural Mar Azul, na cidade de Estância - SE;

7 - Portaria nº 46, de 16 de janeiro de 2004, alterada pela de nº 129, de 12 de abril de 2004 – Associação Comunitária e Cultural Lago dos Tigres, na cidade de Britânia - GO;

8 - Portaria nº 173, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária Serense - ASCOSER, na cidade de Sério - RS;

9 - Portaria nº 211, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária Pró-Cidadania de Croatá II, no município de Pacajus - CE;

10 - Portaria nº 222, de 28 de abril de 2004 – Associação São Benedito de Sales, no município de Sales - SP;

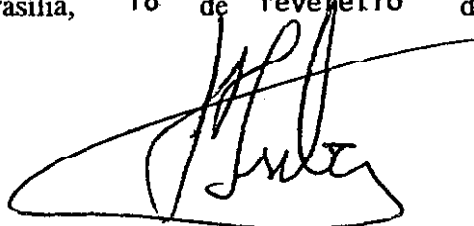
11 - Portaria nº 101, de 16 de março de 2005 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Espírito Santo, no município de São Bento do Una - PE;

12 - Portaria nº 167, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cidadania, no município de Duque de Caxias - RJ;

13 - Portaria nº 200, de 11 de março de 2005 – Associação Comunitária Rádio Vale Azul FM de Itaquiraí, no município de Itaquiraí - MS;

- 14 - Portaria nº 216, de 17 de março de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ferreiros - ACCCFE, no município de Ferreiros - PE;
- 15 - Portaria nº 280, de 28 de junho de 2005 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Sebastião, no município de Choró - CE;
- 16 - Portaria nº 512, de 8 de novembro de 2005 – Associação Cultural de Rádio Comunitária de Sooretama/ES, no município de Sooretama - ES;
- 17 - Portaria nº 517, de 8 de novembro de 2005 – Associação Cultural Fátima Comunitária, no município de Canoas - RS;
- 18 - Portaria nº 594, de 24 de novembro de 2005 – Associação Comunitária Remanso, no município de Quixeramobim - CE;
- 19 - Portaria nº 600, de 24 de novembro de 2005 – Associação Livre Comunitária de Radiodifusão (Ativa FM), no município de Novo Mundo - MT;
- 20 - Portaria nº 26, de 7 de fevereiro de 2006 – Associação Comunitária Santa Edwiges, no município de Nova Odessa - SP;
- 21 - Portaria nº 53, de 15 de fevereiro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Fonte e Vida do Embu, no município de Embu - SP;
- 22 - Portaria nº 106, de 16 de março de 2006 – Associação Comunitária de Bilac para o Desenvolvimento Cultural, Social e Artístico, no município de Bilac - SP;
- 23 - Portaria nº 119, de 23 de março de 2006 – Associação Radiodifusão Comunitária Mais Esperança FM, no município de Barra de Guabiraba - PE; e
- 24 - Portaria nº 120, de 12 de março de 2006 – Associação Beneficente “Poeta Bernardino Valença Borba”, no município de Cortês - PE.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Julia', written over a large, sweeping horizontal stroke that underlines the signature.

Brásilia, 27 de maio/de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural Fátima Comunitária**, no município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.790.000.054/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Urge salientar que o presente feito já foi objeto de análise por parte desta Casa e a referida autorização fora outorgada pela Portaria nº 517, de 8 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de novembro de 2005. No entanto, em razão das exigências demandadas pelo Ato Normativo nº 01, de 1999, da CCTCI, os autos retornaram a este Ministério para reexame, através da Mensagem Presidencial nº 417, de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2007.
6. Ademais, após o devido reexame do feito, tem-se que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
7. Esclareço que, de acordo com o § 3.º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000054/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1381 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Fátima Comunitária, com sede na Rua Cairú, nº 1780, Bairro Fátima, no município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º56'48"S e longitude em 51º10'55"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

Ata da assembléia de Fundação e Eleição da Diretoria

Aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito às 19.30 horas reuniram-se em assembléia na residência do Sr. Paulo Fernando Nichele sito a rua Büttendbender n: 540 no bairro Fátima em Canoas, os sócios fundadores, Ricardo Muck, Eleni Muck Nichelê, Carlos Norberto Mette, Maria Elena Garcia Mette, Ubiratan Gonçalves, Paulo Fernando Nichele, Laura Terezinha Spengler Nichele, Sergio Airton Bertodo, Jussara Dias Bertodo, Nelson Nichele, Mauro Tomas Cordeiro da Silva, Adilis Terezinha Flores da Silva, Pedro Jequitibá Velasques de Carvalho, Aída Maria Jequitibá Spengler de Carvalho, Jane Beatriz Muck Nievinski e Paulo Rogério Nievinski para realizar a fundação da Associação Cultural Fátima Comunitária, foi escolhido para dar inicio aos trabalhos o Sr. Ricardo Muck. Que cumprimentou a todos os presentes, iniciando com a aprovação do nome da entidade, ficando confirmada a denominação anteriormente mencionada ou seja Associação Cultural Fátima Comunitária, posteriormente efetuou leitura e apreciação dos estatutos da entidade, após a leitura foi debatido o conteúdo do mesmo, que foi aprovado por unanimidade, logo após foi escolhido a forma de escolha da primeira diretoria, que seria por aclamação, por serem todos amigos e idealizadores da mesma, e com os mesmos ideais, ficando assim constituída

Presidente: Paulo Fernando Nichele, **Vice Presidente:** Ricardo Muck, **Secretária Geral:** Laura Terezinha Spengler Nichele, **Tesoureira:** Eleni Muck Nichele, **Segundo Tesoureiro:** Ubiratan Gonçalves, **Diretor de Operações:** Mauro Tomas Cordeiro da Silva, **Vice Diretora de Operações:** Adilis Terezinha Flores Da Silva, **Diretor cultural e de Comunicação social,** Carlos Norberto Mette, **Vice Diretora Cultural e de comunicação Social:** Maria Elena Garcia Mette, **Diretor de Patrimônio:** Nelson Nichele **Conselho Fiscal;** Sergio Airton Bertodo, Jussara Dias Bertodo e Jane Beatriz Muck Nievinski **Suplentes:** Pedro Jequitibá Velasques de carvalho, Aída Maria Spengler de Carvalho e Paulo Rogério Nievinski. Após a eleição o Presidente eleito pediu a palavra, parabenizando os demais eleitos, agradeceu a confiança, nele depositada e disse que juntamente com a sua diretoria, tornaria a Associação Cultural Fátima Comunitária, um elo de união da nossa comunidade, divulgando os nossos costumes, nossos artistas e também os anseios da comunidade, que cumprirá os estatutos na sua plenitude dando oportunidade, a todos os associados de se manifestar publicamente. Não tendo mais nada a declarar, fica lavrada a presente ata, que após lida e aprovada pelos presentes foi devidamente assinada. secretária *Laura T. Spengler Nichele*

Canoas 15 de dezembro de 1998

Presidente

Vice Presidente

Dr. Jairo Ubiratan
Advogado

OAB/RS 28405 - CPF 094929820-72

Canoas 15 de dezembro de 1988

Sócios fundadores presentes na assembléia de fundação

Paulo Fernando Nichele

Paulo Fernando Nichele

Ricardo Muck

Ricardo Muck

Carlos Norberto Mette

Carlos Norberto Mette

Maria Elena Garcia Mette

Maria Helena G. Mette

Eleni Muck Nichele

Eleni Muck Nichele

Ubiratan Gonçalves

Ubiratan Gonçalves

Laura Terezinha Spengler Nichele

Laura Terezinha Spengler Nichele

Sergio Airton Bertodo

Sergio Airton Bertodo

Jussara Dias Bertodo

Jussara Dias Bertodo

Nelson Nichele

Nelson Nichele

Mauro Tomas Cordeiro da Silva

Mauro Tomas Cordeiro da Silva

SERVICIO PUBLICO FEDERAL
DIRETORIO DAS COMUNICACOES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/12/88

Adilis Terezinha Flores da Silva

Adilis Terezinha F. Silva

Pedro Jequitibá Velasques de Carvalho

Pedro J. V. de Carvalho

Aida Maria Spengler de Carvalho

Aida Maria Spengler de Carvalho

Jane Beatriz Muck Nievinski

Jane B. Muck Nievinski

Paulo Rogério Nievinski

Paulo R. Nievinski

Relação de sócios fundadores

Paulo Fernando Nichele- brasileiro , casado , empresário
Ricardo Muck - brasileiro ,casado ,representante comercial
Carlos Norberto Mette- brasileiro ,casado, empresário
Maria Elena Garcia Mette- brasileira, casada, do lar
Eleni Muck Nichele- brasileira, casada, empresária
Ubiratan Gonçalves- brasileiro,solteiro, técnico eletrônico
Laura Terezinha Spengler Nichele- brasileira, casada, do lar
Sergio Airton Bertodo- brasileiro, casado, empresário
Jussara Dias Bertodo- brasileira, casada, comerciaría
Nelson Nichele- brasileiro, casado, agricultor
Mauro Tomas Cordeiro da Silva- brasileiro, casado, policial civil
Adilis Terezinha Flores da Silva- brasileira, casada, comerciaría
Pedro Jequitibá Velasques de Carvalho- brasileiro,casado, motorista
Aida Maria Spengler de Carvalho- brasileira, casada, costureira
Jane Beatriz Muck Nievinski- brasileira, casada, comerciaría
Paulo Rogério Nievinski- brasileiro, casado, mecânico



Paulo Fernando Nichele

Componentes da Diretoria executiva

Presidente- Paulo Fernando Nichele- brasileiro, casado, empresário

Vice- Presidente- Ricardo Muck- brasileiro, casado, representante comercial

Secretária Geral- Laura Terezinha Spengler Nichele-brasileira, casada, do lar

Tesoureira- Eleni Muck Nichele- brasileira, casada, empresária

Segundo Tesoureiro-Ubiratan Gonçalves- brasileiro, solteiro,técnico eletrônico

Dir. Operações- Mauro Tomas Cordeiro da Silva- brasileiro,casado, policial civil

Vice Operações-Adllis Terezinha Flores da Silva- brasileira,casada,comerciarista

Dir. Cult. Com. Social-Carlos Norberto Mette- brasileiro, casado, empresário

Vice Dir. Cult. Com. Social-Maria Elena Garcia Mette- brasileira, casada,do lar

Diretor de Patrimônio- Nelson Nichele- brasileiro, casado, agricultor



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 09/09/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS:16079/2009